

PROTOCOLO
11049/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
17/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de servidora no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2019

Número do processo: 11049/2019

*coleta
97/2019*

Número do processo: 0011049/2019

Número único: 124.TC9.6C8-15

Protocolado em: 29/03/2019 15:51

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para inscrição em Congresso.

Requerente: 3810 - NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA

CPF do requerente: 032.345.188-82

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA Nº 790 - CEP: 83833-080

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Documento
3	Documento
4	Documento
5	Documento
6	Documento
7	Documento
8	Documento
9	Outros
10	Outros

Número



29

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2019.

MEMORANDO N° 01/2019

Ao Secretário Municipal de Administração
Sr. Claudemir José de Andrade



Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para inscrição em Congresso

A Divisão de Concurso Público solicita Inexigibilidade de Licitação para inscrição no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros Comissão de Concurso Público em Brasília DF.

JUSTIFICATIVA

Justifico a solicitação tendo em vista que a necessidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos, considerando os temas essenciais ligados ao planejamento, execução e controle dos concursos públicos e admissão de pessoal.

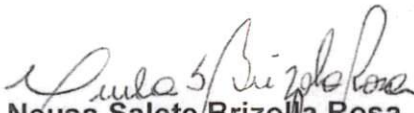
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

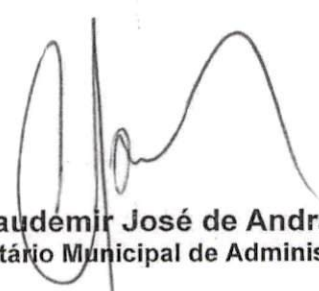
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, solicito a indicação de Dotação Orçamentária.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,


Neusa Salete Brizola Rosa
Presidente da Comissão Permanente de
Concurso Público


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



MEMORANDO Nº 01/2019

Anexo I

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QTDE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Unid.	01	Inscrição de servidora no Congresso Brasileiro de Gestores Membros de Comissão concurso público em Brasília DF. 74010131	R\$3.690,00	R\$ 3.690,00
VALOR TOTAL					R\$3.690,00	


Neusa Salete Brizolla Rosa
Presidente da Comissão Permanente de
Concurso Público


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



04 a 07 DE JUNHO I

INSCREVA-S

**DEM AÍ A 4ª EDIÇÃO DO MAIOR EVENTO DE
GESTORES E MEMBROS DE COMISSÃO DE
CONCURSO PÚBLICO DO BRASIL!**



— Carga horária de 28 horas —



— Professores renomados —



Networking



Material exclusivo



O CONGRESSO

O concurso público é instituto jurídico fundado nos princípios da isonomia e do interesse público. Trata-se de importante instrumento de gestão de pessoas, essencial não somente para a igualdade de oportunidades como também para a identificação dos mais aptos para bem servir o público. Por envolver gastos consideráveis – momentâneos e permanentes – a atividade administrativa de seleção deve ser objeto de cuidadoso planejamento para que os objetivos traçados possam ser atingidos.

O 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público se insere nesse cenário como o grande fórum nacional de discussões dos agentes públicos e particulares envolvidos com o tema. Nessa edição, o evento será realizado na Capital Federal e propiciará debate amplo e plural a respeito de questões atuais e controvertidas ligadas ao concurso público.

Durante quatro dias, renomados especialistas comandarão as discussões com foco direcionado no planejamento, organização, realização e controle dos concursos. A programação do evento possui caráter eminentemente científico e interdisciplinar, permitindo a abordagem de assuntos que extrapolam o conhecimento jurídico e cuja compreensão é essencial para que os concursos possam atingir os seus objetivos. A abordagem proposta privilegia a problematização, a busca de respostas e o estímulo à reflexão, sem perder de vista o necessário embasamento teórico. Os participantes terão rica oportunidade de intercâmbio de experiências não somente com os instrutores mas também com congressistas de todas as regiões do país. Desta forma, o evento possui o objetivo de capacitar agentes públicos e privados para atuarem com segurança, objetividade e eficiência em todas as atividades ligadas ao concurso.

PÚBLICO ALVO



Para garantir o sucesso do congresso, é essencial a presença e a participação efetiva dos servidores públicos e dos colaboradores do Sistema S que atuam nesses processos. Dentre o público-alvo destacam-se: membros de comissão e banca de concurso público e processo seletivo; gestores da área de Recursos Humanos; servidores que atuam em Gestão de Pessoas; autoridades superiores; ordenadores de despesas; administradores públicos em geral; assessores jurídicos e técnicos; controladores internos; auditores; contadores; e demais servidores.

CONTAGEM REGRESSIVA PARA O CONGRESSO

61	15	23	56
DIAS	HORAS	MINUTOS	SEGUNDOS

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

08h0 Credenciamento

0

09h0 Café da manhã de boas-vindas e lançamento dos livros.

0

09h3 Abertura

0



10h0 PAINEL DE ABERTURA

0 Palestrante Júlio Marcelo de Oliveira – TCU

Concurso público: inovar é preciso



Palestrante Raquel Melo Carvalho

Gestão de pessoas no serviço público: o que nos espera?

Ementa: Considerando os diversos modos de exercício das funções públicas na estrutura do Estado brasileiro, cumpre definir o alcance da regra do artigo 37, II da Constituição que tornou obrigatória a realização de concurso público. Regime estatutário: distinguir a investidura nos cargos efetivos da nomeação para cargos discricionários, atentando para a evolução na obrigatoriedade da sua incidência à luz das mudanças constitucionais e jurisprudenciais. Enquadramento do concurso na profissionalização da atividade estatal na Administração direta, autárquica e fundacional, com exame das medidas complementares essenciais ao alcance desse objetivo. Regime de emprego público: definir a vinculação do artigo 37, II da CR nas estatais, com destaque para o entendimento do STF sobre a repercussão da segurança jurídica em hipótese de inobservância. Condições para incidência do regime celetista entre 1998 e 2008 na Administração direta, indireta e fundacional. Em discussão: as consequências jurídicas da realização do concurso público no momento da admissão sobre as condições para a rescisão do contrato de trabalho. Distinguir o concurso público do "processo seletivo simplificado" utilizado para admissão de contratados temporários com base no artigo 37, IX da Constituição, fixando a amplitude e os requisitos que vinculam esses procedimentos. Analisar as diversas formas de descumprimento da exigência de concurso público na estrutura do Estado brasileiro, com indicação da resposta do ordenamento a tais ilicitudes, conforme orientações atualizadas dos Tribunais Superiores.

12h0 Almoço

0



13h3 SALAS TEMÁTICAS – SIMULTÂNEAS

0 Palestrante Raquel Melo Carvalho

Sala I – Exame psicotécnico, provas físicas, curso de formação – controvérsias práticas e soluções.

Ementa: Repercussão da reserva legal, proporcionalidade e discricionariedade administrativa na previsão editalícia do exame psicotécnico, provas físicas, curso de formação.

Em discussão: normatização administrativa (Resoluções) de Conselhos Profissionalizantes e sua força vinculante nos diversos níveis federativos. A não especificidade das regras em face das necessidades objetivas do serviço público. Perfil profissiográfico: divulgação ou sigilo?

Aptidão de saúde mínima para o cargo e provas físicas: amplitude de exigibilidade, pressupostos, distinções de exigências (é constitucional prever critérios mínimos diferentes para candidatos e candidatas?). Em questão: a deficiência como limite de acesso ao cargo ou ao emprego público e o desafio da inclusão (exame da constitucionalidade das ações afirmativas).

A jurisprudência dos Tribunais Superiores admite designação de nova data para provas físicas? Em quais situações? Curso de Formação: conceito, objetivos, requisitos. Repercussão da etapa no ato de nomeação como parte da investidura do servidor público.

Palestrante Bruno Belém

Sala II – Nulidades nos concursos: notas práticas para a defesa do concurso público perante Judiciário e nos Tribunais de Contas.

Ementa: Princípios aplicáveis ao concurso público. Controle judicial e controle externo da administração pública. Defesa da fase interna do concurso público. Defesa da fase externa do concurso público. A declaração de nulidade e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

16h0 Coffee Break

0

16h2 Palestra

0 Palestrante Flávio Unes

Contornos atuais da terceirização na Administração Pública

Ementa: Contornos atuais da terceirização na Administração Pública. Os limites da terceirização no setor público suscita controvérsias, inclusive com processos já em fase de julgamento perante o STF. Saber em que medida haveria ofensa ou não ao princípio do concurso público e quais atividades seriam indelegáveis à iniciativa privada são os temas a serem abordados.

18h0 Encerramento 1º dia

0



*O participante deverá optar por umas das oficinas que acontecem simultaneamente durante as programações.

*Programação sujeita a alteração devido a alteração de leis, decretos e entre outros.

PALESTRANTES



FABRICIO MOTTA



ROSANNA BENDINELLI



MATHEUS CARVALHO



ANTÔNIO FLÁVIO DE
OLIVEIRA



RODRIGO ZANZONI



FLÁVIO UNES

JULIO MARCELO DE
OLIVEIRA

BRUNO BELÉM

HELOÍSA HELENA M.
GODINHO



RAQUEL MELO CARVALHO



FABIANO COELHO SOUZA



INÁCIO MAGALHÃES FILHO



LUCIANE MOESSA DE
SOUZA

VEJA CURRÍCULO DOS PALESTRANTES



DATA E LOCAL

04, 05, 06 e 07 de junho de 2019 – BRASÍLIA/DF

Quality Hotel – Rua SMAS Setor de Multiplas Atividades Sul – Trecho 3, S/N, Smas
Trecho 3 – Guará, Brasília – DF, 71215-300

*Consultar condições tarifárias diretamente com o Hotel.

INVESTIMENTO



R\$ 3.690,00

(Três mil, seiscentos e noventa reais)

A cada 4 inscrições nesse treinamento, efetuadas pelo mesmo órgão e vinculadas a mesma fonte pagadora, a Con Treinamentos concederá cortesia para uma quinta inscrição.

Pagamento:

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3376-3967**, através do e-mail contato@contreinamentos.com.br ou pelo nosso site www.contreinamentos.com.br

O pagamento deverá ser realizado em nome de ConnectON Marketing de Eventos Ltda, CNPJ nº 13.859.951/0001-62 em algum dos seguintes bancos:



BANCO BRADESCO

Ag. 3200 – C/C 7760-7

BANCO DO BRASIL

Ag. 3041-4 – C/C 125.211-9

INSCREVA-SE AQUI

BAIXAR PDF



Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Caixa de Entrada 24

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 111

Itens Enviados

Scheduled

Fauel 4

Itens Excluídos 4

Arquivo Morto

2018

concurso2018 1

diversos 2018

Fotos

Puc2018

0 2

2017

Arquivomensagens 10

emails2018

emails 2017

concurso 2...

Concurso 2013 5

emails2013 1

Fadact 1

concurso2014 9

emails2014 3

concurso2016

emails2016

contratoPucPR

Puc2015

emails 2015

extrato 2

Histórico de Conversa

Legislação 19

Pos 6

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Planejamento, organização, realização e controle dos Concursos Públicos

Recebendo muitos emails? Cancelar inscrição

Você respondeu em Qua, 03/04/2019 16:27

Con Treinamentos <newsletter@contreinamentos.com.br>

Qua, 03/04/2019 13:55

Você

04 A 07 DE JUNHO DE 2019 | BRASÍLIA/DF

4º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E MEMBROS DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EVENTO EXCLUSIVO!

O MAIOR EVENTO DE GESTORES E MEMBROS DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO BRASIL ESTÁ CHEGANDO!

Serão 4 Dias de Imersão no assunto com palestras, oficinas, networking e muito aprendizado.

28 HORAS de capacitação

NETWORKING com profissionais da área

PALESTRANTES renomados

COORDENADOR TÉCNICO: FABRÍCIO MOTTA

> CLIQUE AQUI E INSCREVA-SE

REALIZAÇÃO: con treinamentos

APOIO: ibfc IBADE



Parece que você está usando um bloqueador de anúncios. Para maximizar o espaço na sua caixa de entrada, inscreva-se no Q

4º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E MEMBROS DE COMISSÃO
DE CONCURSO PÚBLICO

Coordenador Técnico: Fabricio Motta, a realizar-se nos dias 04 a 07 de junho em Brasília -DF



FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande		
CNPJ: 95.422.986/0001-02.		
ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 300		
BAIRRO: Nações		CEP: 83.823.901
CIDADE: Fazenda Rio Grande	ESTADO: Paraná	TELEFONE: 41 3608-7358

RESPONSÁVEL PARA ENVIO DA NOTA FISCAL

NOME: Neusa Salete Brizolla Rosa
E-MAIL: Neusa.s.brizola@hotmail.com
TELEFONE: 41 992.331569

DADOS DOS PARTICIPANTES

01	NOME COMPLETO: Neusa Salete Brizolla Rosa	E-MAIL: Neusa.s.brizola@hotmail.com
	NOME PARA CRACHÁ: Neusa	TELEFONE: 41 992331569
	Marque um (x) na oficina que participará no dia 04/06:	() Oficina I – Jurisprudência e concursos públicos: como, quando e por que utilizar. (x) Oficina II – Conteúdos programáticos para uma seleção eficiente nome.
	Marque um (x) na Sala temática que participará no dia 05/06:	() Sala I – Empresas estatais, concurso e planos de cargos – o que pode e o que não pode. (x) Sala II – Cessão, remoção, redistribuição, enquadramento – instrumentos de gestão de pessoal e preservação do concurso público.
	Marque um (x) na Sala temática (período da tarde) que participará no dia 06/06:	() Sala I - Exame psicotécnico, provas físicas, curso de formação - controvérsias práticas e soluções. (x) Sala II - Nulidades nos concursos: notas práticas para a defesa do concurso público perante Judiciário e nos Tribunais de Contas.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13859951/0001-62
Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 469 SALA 1901 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2019 a 22/04/2019

Certificação Número: 2019032404535307564145

Informação obtida em 11/04/2019, às 11:49:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.859.951/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:15 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **4AAE.3699.4492.9ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.859.951/0001-62

Certidão nº: 166910304/2019

Expedição: 29/01/2019, às 11:07:25

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.859.951/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 13.859.951/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 617427-8

ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU, 469 CJ 1902 19 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 06474/2019

EMITIDA EM: 07/01/2019

VÁLIDA ATÉ: 06/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 20C0.0457.E3ED.400E-4.AE48.F27A.5EC3.0083-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BÁVARO ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA.

CNPJ.13.859.951/0001-62.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI

Lei nº19.803 de 21/Dez/18

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019318588-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.859.951/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2019 - Fornecimento Gratuito

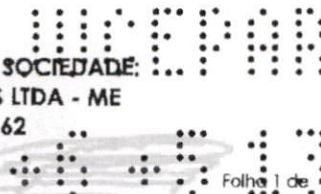
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62

NIRE 4120708155-1



Os abaixo identificados e qualificados:

21011
1) **FERNANDO DE LIMA CANELAS**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Antonina/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.981.229-33, portador da carteira de identidade RG nº 7.113.402-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Pastor Antônio Cardona Aguiar, 475, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP: 81.030-430.

2) **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curitiba/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.598.359-43, portadora da carteira de identidade RG nº 8.067.884-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Agostinho Ângelo Trevisan, 582, bloco D, apto 65, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.560-280.

Tem constituída entre si a Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av. Candido de Abreu, 469, conj. 1902, Curitiba-PR, CEP 80.530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.859.951/0001-62, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207081551 em 02/06/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Marketing direto e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. (73190/03; 82300/01) passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Marketing direto, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (7319-0/03; 8230-0/01, 8599-6/04).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 13.859.951/0001-62
NIRE: 4120708155-1

1) **FERNANDO DE LIMA CANELAS**, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Antonina/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.981.229-33, portador da carteira de identidade RG nº 7.113.402-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Pastor Antônio Cardona Aguiar, 475, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP: 81.030-430.

2) **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curitiba/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.598.359-43, portadora da carteira de identidade RG nº 8.067.884-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Agostinho Ângelo Trevisan, 582, bloco D, apto 65, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.560-280.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62

NIRE 4120708155-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha 2 de 4

Tem constituída entre si a Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Av. Candido de Abreu, 469, conj. 1902, Curitiba-PR, CEP 80.530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.859.951/0001-62, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207081551 em 02/06/2011, resolvem alterar o contrato social, mediante consolidação estabelecida nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME** com sede na Av. Candido de Abreu, 469, conj. 1902, Curitiba-PR, CEP 80.530-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Marketing direto, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (7319-0/03; 8230-0/01, 8599-6/04).**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FERNANDO DE LIMA CANELAS	1.00	1000	1000,00
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS	99.00	99000	99000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente,



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62

NIRE 4120708155-1

Folha 3 de 4

judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62

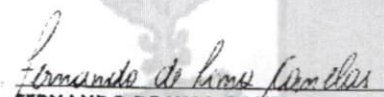
NIRE 4120708155-1

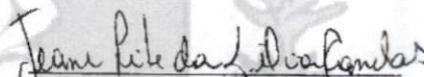
Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

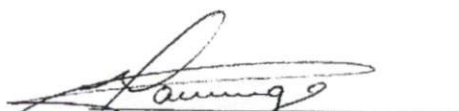
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 19 de abril de 2013.


FERNANDO DE LIMA CANELAS
RG n.º 7.113.402-4 SESP/PR


JEANE LEITE DA SILVA CANELAS
RG n.º 8.067.884-3 SESP/PR

TESTEMUNHAS:


MARCO AURÉLIO CAMARGO
CRC-PR 047201/O-0


ROSANE ZAVERUKA HALABURA
RG n.º 5.157.654-3 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO PORTÃO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013	
SOB NÚMERO: 20132293994	
Protocolo: 13/229399-4, DE 25/04/2013	
Empresa: 41 2 0708155 1	SEBASTIÃO MOTTA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com



PARECER TÉCNICO N.º 11/2019 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11409/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 11409/2019, no qual consta a solicitação de Dispensa de Licitação para participação no 4.º Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concursos Públicos, a ser realizado entre os dias 27 e 29 de maio de 2019, em Brasília/DF.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações¹, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas².

3. A requerente justifica a *necessidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos, considerando os temas essenciais ligados ao planejamento, execução e controle dos concursos públicos e admissão de pessoal*.

4. Salienta-se que os congressos são periódicos de grupos ou entidades representativas de categorias profissionais ou empresariais com o objetivo de estudar e debater temas de interesse específico do setor³. Posto isto, subentende-se que o evento pode contribuir para o alcance das metas e objetivos da requerente e para a melhora da qualidade dos serviços públicos prestados aos munícipes.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com

5. A organização didático-pedagógica e curricular pressupõe ser coerente, adequada e suficiente para conduzir a profissional ao objetivo proposto.

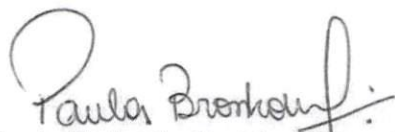
6. Compreende-se que os assuntos abordados possuem correlação e compatibilidade com o cargo ocupado e/ou função exercida pela servidora.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação da servidora no evento em tela.

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2019.


Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora Administrativa do RH


Michel Cleiton Andersson Daversa
Divisão de T&DP

¹ULRICH, D. *Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados*. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

²DUTRA, J. S. *Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas*. São Paulo: Atlas, 2009.

³LEDUR, P. F. *Manual de Redação Escrita Oficial*. Porto Alegre: Age, 2015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 11/04/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0011049/2019



Número do processo: 0011049/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 3810 - NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3

Número do processo: 0011049/2019

Local do parecer: 007.014.003 - ADM Empenhos

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/04/2019 16:12:13

Parecer: Indica-se Dotação Orçamentária 42 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
A Diretora da Administração para autorizar. Após ao Compras.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Abril de 2019.

Thaynara Eveline do Prado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 11/04/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0011049/2019



Número do processo: 0011049/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 3810 - NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0011049/2019

Local do parecer: 007.014.005 - ADM - Diretoria

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/04/2019 10:19:16

Parecer: Autorizado ao comprar para providencias.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Abril de 2019.

Cássia Janes Hermes

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2019 a 11/04/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 97/2019 Data: 11/04/2019Material: 74010131 - Pagamento de Inscrição de servidora no Congresso Unid.: Tx

1 CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME - (12280)

1,000

3.690,0000

3.690,00

Sim

Total da Coleta:

3.690,00

Fernando Henrique

PROTOCOLO Nº 11049/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres

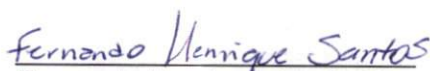
5) RECURSOS FINANCEIROS

(x) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

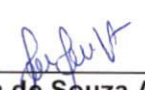
() Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 11/04/2019


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

PROTOCOLO Nº 11049/2019

MEMORANDO Nº 01/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Concurso Público



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique

11/04/19

A Administração.

Ao secretário de Administração para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique

12/04/19


Cassia Jaques Hermes
Diretora Geral
Matrícula nº 355888

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 252/2019



Processo nº 11049/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração a inscrição de uma servidora do município no "Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público" a realizar-se nos dias 04 a 07 de junho em Brasília/DF, com inscrição no valor total de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Também há Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação da servidora no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2019.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PROTOCOLO Nº 11049/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de servidora no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.859.951/0001-62

VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
42	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Abril de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 17/2019

PROTOCOLO: 11049/2019

Objeto Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição de servidora no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.859.951/0001-62

VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 12/04/2019



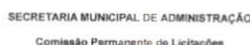
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição para participação no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, em favor da proponente: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 13.859.951/0001-62**, no valor total de R\$ 3.690.00 (três mil seiscientos e noventa reais). com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 252/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 11049/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2019 de 15 de abril de 2019



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2019

PROTOCOLO: 11049/2019
Objeto Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidora no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 13.859.951/0001-82
VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 12/04/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014 - ID:2450

CONTRATANTE: PRÉFATURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: nº 04.849.967/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para o término de construção do PROINF-FAZENDA SANTANA, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de pedido de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, contratação de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contemplados no Projeto Executivo nº 001/2014, de Licitação Pública 005/2014.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 9664/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/04/2019.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019.

Simone Añaróndi Añay Rodríguez
Coordinación de Contraloría



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, que tem como objeto Pagamento de inscrição para participação no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, em favor da proponente: **CONNECT ON R&S PROMOTING DE EVENTOS LTDA - ME- CNPJ nº 13.859.951/0001-62**, no valor total de **R\$ 3.058,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)**, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62, sob o INSC 141 da Lei Federal 8.565/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 252/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 11049/2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Em 11/04/2019, retifica o ANEXO II, mais especificamente a partir do período final para fase de celebração dos Termos de Colaboração, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, originalmente publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 3147/2018, de 20 de dezembro de 2018, bem como sua alteração publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 050/2019, de 20 de março de 2019.

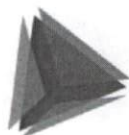
**CRONOGRAMA DE
PRAZOS**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01		20/12/2018
02	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/01/2019
03	Data limite para envio das propostas pelas OSCs	
03	Início da Fase de seleção das propostas apresentadas pelas OSCs	22/01/2019
04	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	31/01/2019
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/02/2019 05/02/2019
06	Divulgação do mérito dos recursos interpostos	08/02/2019
07	Apresentação de contrarrazões pelas OSCs	11/02/2019 13/02/2019
08	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção	14/02/2019 18/02/2019
09	Divulgação, pela Comissão, do resultado final do processo de seleção, após a análise dos recursos e contrarrazões.	19/02/2019
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção pela Administração Pública Municipal	26/02/2019
11	Fase de celebração dos Termos de colaboração	27/02/2019
12	Início de execução das parcerias	06/03/2019

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sando Luiz Ramoa, 153 - 43835-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone/Fax: (41) 3604-4161 - Fone: (41) 3606-7103

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	79
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária*	0201041220002200333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.690,00
Data Publicação Termo ratificação	15/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6920943930 ([Logout](#))

PROTOCOLO Nº 11049/2019

MEMORANDO Nº 01/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Concurso Público

Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique
15/04/19

Blog.
2898

Ao	☒ Compras	☐ Empenho
Para suporte das despesas		
indicamos/confirmamos a D.O. 43		
17/04/2019		
Priscila		

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.P.F.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 16/04/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0011049/2019



Número do processo: 0011049/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 3810 - NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9

Número do processo: 0011049/2019

Local do parecer: 007.014.003 - ADM Empenhos

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/04/2019 15:10:50

Parecer: Indico Dotação Orçamentária 43 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. A Diretora da Administração para autorizar. Após ao Compras pra providencias.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Abril de 2019.

Thaynara Eveline do Prado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 16/04/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10

Número do processo: 0011049/2019



Número do processo: 0011049/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 3810 - NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10

Número do processo: 0011049/2019

Local do parecer: 007.014.005 - ADM - Diretoria

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/04/2019 14:10:48

Parecer: Autorizado.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Abril de 2019.

Cássia Janes Hermes



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº062/2019 - Data: de 05
de abril de 2019.**

PORTARIA N.º 044/2019.
De 03 de abril de 2019.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11.463/2019:

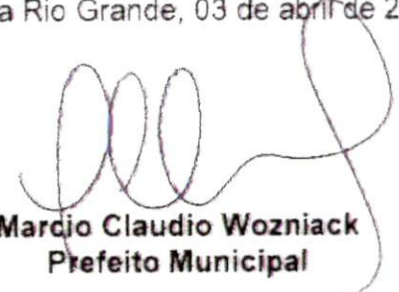
RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 12 (doze) dias de férias ao Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, **Claudemir José de Andrade**, matrícula n. 353.067, que serão gozados no período de 08/04/2019 (inclusive) à 19/04/2019 (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora pública municipal **Cassia Janes Hermes**, matrícula n. 355.888, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Administração, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 08/04/2019 (inclusive) à 19/04/2019 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PROTOCOLO Nº 11049/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
43	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 16/04/2019


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2071/2019

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 79/2019
Processo Nr.: 79/2019
Data do Processo: 15/04/2019
Data da Homologação: 15/04/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/04/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 3866)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - ME**
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU, 469, CONJ 1902
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80530-000
CNPJ: 13.859.951/0001-62 Inscrição Estadual:

Código: 12280

Telefone: 4132480388
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Agência: 3041-4 - 3041-4
Conta Corrente: 125211-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SM de Administração
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Taxa - Exercício Poder de Polícia
Dotações Utilizadas: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (43) - Manutenção das Atividades da SM de Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição no Congresso Brasileiro de Gestores e Membros da Comissão de Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, que acontecerá entre os dias 04 a 07 de Junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: S.M.ADMINISTRAÇÃO - PROTOCOLO 11049/2019 - MEMORANDO 01/2019 - D.O. 43

em	quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	Tx	Pagamento de Inscrição de servidora no Congresso Brasileiro de Gestores Membros de Comissão Concurso Público, na cidade de Brasília/DF, entre os dias 04 á 07 de Junho de 2019.		3.690,00	3.690,00
					Total Geral:	3.690,00
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	3.690,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2019